

Lei n.º 19.62

A Câmara Municipal de Sazima, Estado de Paraná, aprovou o seguinte Projeto Municipal, sancionando a seguinte lei:-

Artigo 1.º ~ Ficam aumentadas as verbas do Sm. Chef. de Executivo Municipal para Cr\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros)

Artigo 2.º ~ Fica elevada a representação do Sm. Chef. de Executivo Municipal, para Cr\$ 16.000.00 (dezesseis mil cruzeiros)

Parágrafo único ~ As alterações de que tratam os artigos anteriores passarão a vigorar a partir de janeiro de 1963.

Artigo 3.º ~ A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

Edição da Municipalidade de Sazima, em 15 de Dezembro de 1962.

Desafidey Bahly
Desafidey Bahly
Projeto

